



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 261/2026

**“ALTERA A PORTARIA Nº 210/2026, QUE
RECOMPÕE A GERÊNCIA DO
PROGRAMA BDMG HABITAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO:

- I)** a edição da Portaria nº 334, de 11 de julho de 2024, que instituiu a Gerência do Programa BDMG Habitação;
- II)** a edição da Portaria nº 125, de 25 de fevereiro de 2025, que promoveu alteração na composição da referida Gerência;
- III)** a Portaria nº 210, de 13 de julho de 2026, que recompôs a Gerência do Programa BDMG Habitação, responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelo Contrato BDMG nº 352.388;
- IV)** o teor do Ofício nº 407/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a alteração da composição da Gerência do Programa BDMG Habitação em razão do remanejamento dos servidores Mateus Carlos e Alessandro Lemos da Silva para outros setores da Administração Municipal, bem como a inclusão de novos servidores na respectiva equipe;
- V)** a necessidade de manter a adequada composição da equipe responsável pela supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos projetos financiados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 210, de 13 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Recompôr a Gerência do Programa BDMG Habitação, responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelo Contrato BDMG nº 352.388, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – DANILO JORDAN DOS SANTOS SIDNEI – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;

II – RAFAEL ALVES MOREIRA – Engenheiro Civil/Assessor;

III – WILLIAM ALVES PEREIRA – Engenheiro Fiscal;

IV – RAQUEL MELISSA PEREIRA BARBOSA – Auxiliar Administrativo;

V – ABIA MENDES GARCIA – Auxiliar Administrativo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 210, de 13 de julho de 2026, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de setembro de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal.